



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cipotânea, 13 de abril de 2018.

Ofício nº: 063/2018
De: Gabinete do Prefeito
Para: Câmara Municipal
Ref.: Encaminha Sanção de Lei Municipal nº. 757/2018.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Augusta Casa a íntegra da Lei Municipal nº. 757/2018, que *"Autoriza a instituição de premiação e contém outras providências"*, originada do Projeto de Lei nº. 11/2018, aprovado por essa Casa e sancionada e promulgada nesta data, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Vereador Donizete Raimundo Pereira
Cipotânea/MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 757/2018

“Autoriza a instituição de premiação e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. - Fica autorizada a instituição de premiação através da qual serão homenageados cidadãos do Município de Cipotânea por ocasião da participação na Festividade local denominada Festa do Milho.

Art. 2º. - A premiação de que trata o artigo 1º., não poderá ser superior à quantia de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e seu pagamento será regulamentado mediante Decreto.

Art. 3º. - As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas através de dotações próprias, já consignadas no orçamento.

Art. 4º. - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

Cipotânea, 13 de abril de 2018.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
PREFEITO DE CIPOTÂNEA

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG